



Ministério da Fazenda
Gabinete do Ministro / Assessoria para Assuntos Parlamentares
(61) 3412.2535(2536) - aap.df.gmf@fazenda.gov.br

Ofício nº 316 AAP/GM-/MF

Brasília, 17 de julho de 2015

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação
Câmara dos Deputados, Anexo II, Pavimento Superior, Ala C, Sala 136
Brasília - DF

Assunto: Of. Pres. Nº 121/15-CFT, de 15.07.2015

Senhora Deputada,

Referindo-nos à correspondência acima indicada, encaminhamos a Vossa Excelência, de ordem do Sr. Ministro, anexa manifestação da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Respeitosamente,


DANILO GENNARI
Assessor Especial do Ministro

Anexo: Memorando nº 548/2015 – RFB/Gabinete, de 15.07.2015

PIOICF1121-15resp/16/07/15



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

Memorando nº 548 /2015 -RFB/Gabinete.

Brasília, 15 de julho de 2015.

Ao Senhor Assessor Especial de Assuntos Parlamentares do Ministério da Fazenda

Assunto: Ofício Pres. nº 121/15-CFT, de 17/6/2015

Memorando nº 10178/AAP/GM-DF

e-Dossiê nº 19030.000871/0615-93

A propósito do ofício da Comissão de Finanças e Tributação em epígrafe, que solicita informações quanto à estimativa do impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 488/2007, encaminho anexa a Nota Cetad/Coest nº 154, de 13 de julho de 2015.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

JORGE ANTONIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal do Brasil

«RFB/Gabinete»

«Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bl. P, 7º andar, CEP 70.048-900 – Brasília-DF»

«www.receita.fazenda.gov.br»



**Ministério da
Fazenda**



Receita Federal

NOTA CETAD/COEST Nº 154/2015

Brasília, 13 de julho de 2015.

Interessado: Gabinete RFB.

Assunto: Estimativa de impacto orçamentário e financeiro do PL nº 488/07.

e-Processo: 10030.000087/0615-93

A presente Nota Técnica tem como objetivo subsidiar resposta ao Ofício Pres. nº 121/15-CFT, encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, em 17 de junho de 2015, e protocolado junto à esta RFB por meio do e-processo nº 10030.000087/0615-93.

2. Trata-se de solicitação de análise do impacto orçamentário-financeiro decorrente da eventual aprovação do Projeto de Lei nº 488/07, que visa alterar os Arts. 5B da Lei nº 10.637/2002 e 2º, §6º da Lei nº 10.833/2003, reduzindo a “0” (zero) a alíquota das contribuições para o Programa de Integração Social – PIS – e para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins – sobre o carvão coque.

3. Cumpre observar que é necessária consulta aos Ministérios das Minas e Energia e da Ciência e Tecnologia quanto aos impactos possíveis em se estimular tal elemento da matriz energética em detrimento de outros, como o carvão vegetal, por exemplo.

4. Assim, extraídos os dados dos sistemas desta RFB referentes às arrecadações de PIS e Cofins do ano de 2014, atualizados para 2015 e projetados para 2016, 2017 e 2018, têm-se os seguintes valores:

Renúncia PIS e Cofins - Coque		Milhões R\$
Ano	Renúncia de PIS	Renúncia de COFINS
2016	98,61	453,72
2017	107,16	493,09
2018	116,46	535,88
Total	322,23	1482,69

5. Assim, a renúncia estimada para 2016 é de R\$ 552,32 milhões, de aproximadamente R\$ 600,25 milhões para 2017 e de próximo a R\$ 652,34 milhões para 2018. Contudo, antes de promover desonerações de caráter tributário, se deve observar a

RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DISTRITO FEDERAL - CEP 50030-000

Av. das Nações Unidas, s/n - Bloco 1 - Brasília - DF - CEP 50030-000 - Fone: (61) 3315-1000

Site: www.receita.fazenda.gov.br - E-mail: atendimento@receita.fazenda.gov.br

ANEXO: Assunto: Estimativa de impacto orçamentário e financeiro do PL nº 488/07

BRASÍLIA, 13 DE JULHO DE 2015. Ministério da Fazenda

oportunidade e conveniência para tanto, visto que o Governo vem realizando um esforço concentrado em prol do ajuste das contas públicas e reequilíbrio da economia nacional.

São estas as considerações submetidas à apreciação superior.

Alessandro Aguirres Corrêa
Analista Tributário da Receita Federal do Brasil
(Assinado e Datado Eletronicamente)

Aprovo. Encaminhe-se ao chefe do Cetad.

José Geraldo Ferraz Gangana
Coordenador da Coest - Substituto
(Assinado e Datado Eletronicamente)

Aprovo o conteúdo da presente nota técnica, encaminhe-se ao Gabinete da Receita Federal do Brasil.

Claudemir Rodrigues Malaquias
Chefe do Cetad
(Assinado e Datado Eletronicamente)